



3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **002/2021**. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a empresa **TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 35.724.941/0001-52, sediada na Avenida Celso Malcher, nº 965, Bairro: Terra Firme, CEP: 66077-000 – Belém/PA, neste ato representa pelo Sr. WILLO TEIXEIRA DIAS, CRA/PA nº 13398, CPF nº 002.880.452-03 e RG nº 5525493 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, para a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação, para atender a Prefeitura Municipal de Marapanim/PA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo visa aditiva e reequilibrar o respectivo Contrato Administrativo, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:

DO VALOR:

2.1. O presente Termo Aditivo visa promover o reequilíbrio econômico financeiro contratual.

2.2. Por força deste reequilíbrio, altera a cláusula quinta “Do Preço” aditando o respectivo contrato em um percentual de 20,00%, ao contrato celebrado entre as partes, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, o valor inicial do contrato fica atualizado para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), em decorrência da revisão de preços, no



valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 20,00% do valor inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	ADITAMENTO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R\$ 180.000,00	VALOR TOTAL DO REEQUÍLIBRIO 20%	R\$ 216.000,00
	R\$ 36.000,00	

3.2. Ficando o valor mensal do Presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA DO T.A.:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DO T.A.:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Marapanim-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Marapanim/PA, 16 de janeiro de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CONTRATANTE

TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
WILLO TEIXEIRA DIAS
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: